

LEI MUNICIPAL N.º 2240, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.92.00.00.00.00-0500 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 145.200,00

TOTAL R\$ 145.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00.00-0500 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00.00-0500 – Material de Consumo.....R\$ 135.200,00

TOTAL R\$ 145.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 19 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício